



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 295 / 2021 – 2ª edição

**PODA E LIMPEZA DE
ÁRVORES DAS PRAÇAS.**

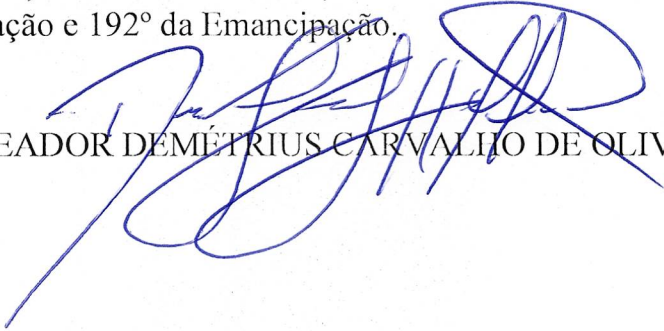
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO, atendendo pedidos de moradores, que a administração providencie poda e limpeza das árvores existentes nas praças de nossa cidade (retirada de galhos secos, ervas daninhas e árvores mortas).

Justificativa:

A devida ação se faz necessária para evitar riscos de queda sobre os usuários dos espaços públicos, sendo que esses locais usualmente são utilizados por idosos e crianças.

Rio Pomba/MG, 03 de maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA